



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.270, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 338/18, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Passarela Oddone Dall'Occo o logradouro que especifica, localizado no Distrito do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Oddone Dall'Occo a passagem elevada para pedestres, situada transversalmente sobre a Rua Francisco Peres, tendo nas extremidades a Rua Ettore Lantieri e a Estação Sacomã do Expresso Tiradentes, Setor 43, Quadra 203, Distrito do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

Publicada na Casa Civil, em 14 de janeiro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/01/2020, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.